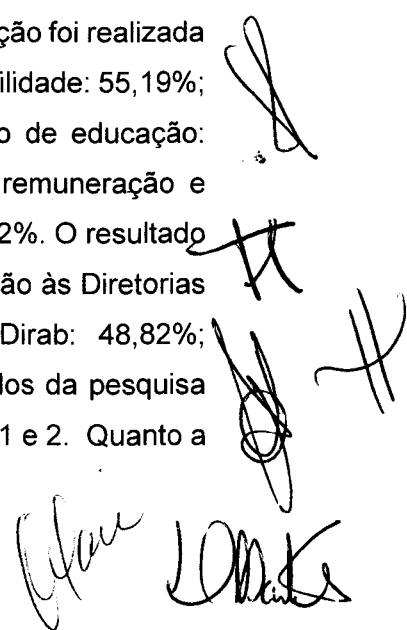


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quadragésima terceira (1.343ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes, passando a palavra ao Diretor-Executivo de Gestão de Pessoa, Sr, Marcus, que informou ao colegiado que o Gerente de Carreiras e Remuneração – Gecar, **Sr. Roberto Mendes Santos** e a **Sra. Ana Eliza Guimarães Brasil**, Analista na Gecar, apresentarão o resultado da Pesquisa de Clima Organizacional, realizada no final de 2017, ao final da apresentação a Diretoria Executiva deve decidir pela criação ou não de um comitê do clima com o objetivo de identificar, definir e monitorar as ações necessárias para melhoria do clima com base na pesquisa respondida pelos empregados. O Sr. Roberto iniciou sua explanação informando que no dia 3 de abril a Gecar pretende apresentar o resultado da pesquisa aos empregados. A pesquisa foi realizada nos meses de outubro e novembro; 53% dos empregados participaram da pesquisa, índice considerado muito bom; as perguntas foram apresentadas por blocos (fatores) e a pontuação foi realizada por blocos: a) envolvimento; índice de favorabilidade 48,75%; b) credibilidade: 55,19%; c) condição de trabalho: 55,13%; d) treinamento e desenvolvimento de educação: 45,21%; e) avaliação de desempenho e competência: 50,01%; f) remuneração e recompensa: 43,91% e g) divulgação da imagem organizacional: 71,92%. O resultado final da pesquisa foi: índice total de favorabilidade 52,87%. Com relação às Diretorias o índice de favorabilidade foi: Dipai 43,40%; Digep: 46,45%; Dirab: 48,82%; Presidência 53,01% e a Diafi 53,37%. Na apresentação dos resultados da pesquisa por regional, as Superintendências Regionais foram divididas em tipo 1 e 2. Quanto a



Companhia Nacional de Abastecimento

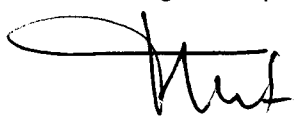
pesquisa qualitativa, a Gecar/Sudep mapeou 24 temas que foram elencados pelos empregados no campo aberto do formulário, e os pontos mais citados foram: gestão, avaliação de desempenho, instalações físicas, capacitação e remuneração/benefício. Ao concluir, o Sr. Roberto destacou a necessidade de se criar o comitê multidisciplinar para estudar a pesquisa e dar as diretrizes que a Companhia deve perseguir para melhorar o clima organizacional, lembrando que uma nova pesquisa tem previsão de ser realizada no final de 2019. A Diretoria Executiva autorizou a criação do comitê na Matriz e nas Superintendências Regionais. Por fim, o Presidente comunicou ao colegiado que a Companhia recebeu uma cópia da carta do Cibrius que foi encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração notificando-o, extrajudicialmente, a respeito da inadimplência da Companhia. Os Diretores da Diafi e da Digep também foram notificados. **1) VOTO DIAFI nº 10/2018. Processo Matriz nº 21200.001088/2009-47.** Proposta de aprovação do laudo de avaliação da Unidade Armazenadora de São Borja, localizada em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de imóvel com área de terreno de 6.698,03m² e de construção de 3.599,25m², envolvendo pavilhões, silo metálico, moega, e demais edificações administrativas de apoio, recebido pela Conab em dação de pagamento da Cooperativa Samborjense Ltda – Cotrisal, conforme escritura pública de dação em pagamento lavrada em 18/12/1995 (livro nº1.778-E, fls.182/184) no Tabelionato Gomes de Lemos, em Brasília – DF, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja em 27/12/1995. Nesta data foi registrada, também, no mesmo cartório, a Escritura de Arrendamento celebrado entre a Conab e a Cotrisal, relativa à unidade, pelo prazo de três anos. Em 15/12/2005 foi averbado o cancelamento do ajuste em face do encerramento do arrendamento, conforme Instrumento Particular registrado no Cartório de São Borja/RS. O Conad na 277ª Reunião Ordinária, realizada em 19/8/2016, determinou que todos os bens havidos pela Conab por dação em pagamento, e que não tiverem condições de ser operacionalizados, sejam incluídos no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário, conforme Resolução Conad nº 015, de 19/8/2016. Levado à licitação em 15/08/2016 – Concorrência Pública nº 01/2016 - com preço mínimo de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais), fixado com base em laudo da Caixa Econômica Federal – CEF, de 18/08/2015, teve o certame declarado deserto pela falta de interessados. Objetivando a realização de uma outra concorrência e considerando que o prazo de validade do laudo da CEF expirou, a Sureg/RS providenciou uma nova avaliação da unidade pelo Engº Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, lotado naquela Superintendência, cujo laudo

apresentou o valor de R\$ 1.829.340,00(um milhão oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais), sendo R\$1.800.000,00 adotado para os bens imóveis e R\$29.340,00 para os equipamentos. Encaminhado à Supad pela Sureg/RS para submissão à Diretoria Colegiada com vistas à aprovação do preço mínimo de venda do imóvel, aquela Superintendência sugeriu, em despacho à Diafi, que, em virtude do laudo representar uma redução de 35,59% no preço, se comparado o laudo da CEF, que fosse contratada uma empresa para a realização dos serviços e, assim, eliminar a dissensão. A empresa escolhida foi a CEF que já prestou vários serviços desse tipo à Conab. A contratada (CEF), após a conclusão do trabalho, apresentou o laudo com valor de R\$2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais) não contemplando nele os equipamentos. Para compor, então, o valor final do imóvel, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, foi considerado o preço estabelecido pelo engº Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves para os equipamentos que foi de R\$29.340,00(vinte e nove mil trezentos e quarenta reais) perfazendo, assim, o valor total de R\$ 2.129.340,00(dois milhões cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e Norma da Companhia Código nº 60.208, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, Capítulo II. Diante do exposto, propomos a aprovação dos laudos de avaliação realizados pela CEF para o terreno e benfeitorias, no valor de R\$2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais), e para os equipamentos, a do Engenheiro Civil Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, no valor de R\$29.340,00(vinte e nove mil trezentos e quarenta reais). Sendo assim, o preço mínimo de venda a ser fixado no edital de licitação será de R\$ 2.129.340,00(dois milhões cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais). **O Voto foi aprovado. 2) VOTO DIAFI nº 11/2018. Processo Matriz nº 21200.001088/2009-47.** Proposta de aprovação do laudo de avaliação do apartamento nº101, do Edifício Obregon, localizado na Rua Eng.º Luiz Fagundes nº1725, em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de imóvel representado por um apartamento de dois dormitórios, com área construída de 118,40m², arrematado judicialmente pela Conab, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 88.00.11253-6/RS, conforme Carta de Arrematação de 05 de março de 2012, averbada no Cartório de Registro de imóveis Irineo Piazza da Comarca de São Borja, tendo como arrematante a Conab e arrematado a Camponor Correa Obregon. O Conad na 277ª Reunião Ordinária, realizada em 19/08/2016, determinou que todos os bens havidos pela Conab por dação em pagamento, e que não tiverem condições de ser operacionalizados, sejam incluídos no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário, conforme Resolução Conad nº 015, de 19/08/2016. Levado à licitação em

15/08/2016 – Concorrência Pública nº 01/2016 - com preço mínimo de R\$143.000,00(cento e quarenta e três mil reais) fixado com base em laudo da Caixa Econômica Federal – CEF, de 13/07/2015, teve o certame declarado deserto por falta de interessados. Objetivando iniciar um novo procedimento licitatório e considerando que o prazo de validade do laudo da CEF expirou, a Sureg/RS providenciou uma nova avaliação da unidade pelo Engº Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, lotado naquela Superintendência, cujo laudo apresentou o valor de R\$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais). Encaminhado pela Sureg/RS à Supad para submissão à Diretoria Colegiada, com vistas à aprovação do preço mínimo de venda do imóvel em uma nova licitação, a Supad sugeriu ao Diafi que a considerasse. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e Norma da Companhia Código nº 60.208, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, Capítulo II. Diante do exposto, propomos a aprovação do laudo de avaliação realizado pelo Engenheiro Civil Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, no valor de R\$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), o qual fixará o preço mínimo de venda do apartamento no processo licitatório. **O Voto foi aprovado. 3) VOTO DIPAI nº 01/2018. Processo SUINF nº 21200.000182/2018-70.** Termo de Execução Descentralizada entre a Conab e o MAPA com o objetivo de realizar o 2º, 3º e 4º Levantamentos públicos da safra de café de 2018 e 1º levantamento de 2019. A Conab realiza o levantamento público da safra de café desde 2002. Para o acompanhamento da safra, técnicos da Conab e de parceiros realizam as pesquisas de campo por meio de amostras representativas de propriedades rurais produtoras de café para a verificação da área, da produção e da produtividade, entre outras informações. O resultado do levantamento objeto deste termo representa importante instrumento de gestão de políticas públicas, com reflexos imediatos na comercialização do produto no mercado nacional e do seu comportamento no mercado internacional. O Termo prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros que correspondem ao montante de R\$ 481.100,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais) que serão descentralizados pelo MAPA para a Conab. Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Diante do exposto, proponho aprovar a assinatura do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre a Conab e o MAPA. **O Voto foi aprovado. 4) VOTO DIPAI nº 02/2018. Processo SUINF nº 21200.000197/2018-38.** Termo de Execução Descentralizada entre a Conab e o MAPA com o objetivo de recadastrar unidades armazenadoras para a Pesquisa de Estoques Privados de café. A Conab realiza a pesquisa de estoques privados de café desde 2006 para conhecer e quantificar os estoques de passagem

Companhia Nacional de Abastecimento

no País e dispor de informações que possibilitem a geração de conhecimentos relevantes para subsidiar as políticas públicas direcionadas ao segmento cafeeiro. Diante da necessidade de atualizar o cadastro de unidades armazenadoras, estão previstos deslocamentos de equipes da Conab para os armazéns de café nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais visando avaliar a localização, característica técnico-operacional e capacidade de armazenagem. Além do recadastramento, estão previstos encontros para sensibilizar o setor quanto a importância da participação na pesquisa. O Termo prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros que correspondem ao montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão descentralizados pelo MAPA para a Conab. Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Lei 9.973, de 29 de maio de 2000. Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001. Diante do exposto, proponho aprovar a assinatura do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre a Conab e o MAPA. **O Voto foi aprovado.** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Júlio Sérgio de Melo Júnior**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente



CLEIDE EDVIGES SANTOS LAIA
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações



DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário